ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF n. ° 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **TIAGO BRASIL FONTANA & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.161.130/0001-77 com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas nº881 Sala 2 Centro na cidade de Santiago / RS CEP: 97.700-065 representada neste ato pela Sra. Letícia de Cássia Mello Ramos portadora da célula de identidade RG nº 1090712652 SSP/RS e do CPF nº 018.523.300-74 com o cargo de Administradora da empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 842/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 016/2023, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.10 presente termo tem por objetivo o aditivo de 30,55% sobre o valor total do contrato quais sejam a importância de R\$ 49.775,03 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), conforme parecer da ASSJUR n° 207/2024 elaborado pelo Assessor Jurídico Dr° Felipe Della Pace Rosa e parecer técnico do Setor de Engenharia do Município de São Vicente do Sul elaborado por Lucas Mazzoleni Pinto.

1.2 Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 10 de junho de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA	
•	em 10/06/2024 pelo setor Jurídico Municipal, quanto a por não deter conhecimento jurídico.	

